



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.362, DE 6 DE JUNHO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE FRUTAL –
AEAF

De autoria do Vereador **Querino François de Oliveira
Vasconcelos**

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Frutal – AEAF, com sede nesta cidade.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Em 24 de maio de 2018

130 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES